



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

MARÇO DE 2018

1



DESTAQUES ESTATÍSTICOS #14

Observatório das Migrações

O Observatório das Migrações (OM) dedicou este mês de março de 2018 ao tema da **discriminação de base racial e étnica** para assinalar o [Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial](#), 21 de março. Conheça neste *Destaque Estatístico OM* resultados de inquéritos internacionais que aferiram perceções acerca da discriminação racial e étnica nos países europeus e experiências efetivas de discriminação reportadas. São ainda analisados dados oficiais de Portugal de instituições que acompanham queixas de vítimas de discriminação de base racial e étnica.

Continue a partilhar connosco as suas novidades académicas através do email om@acm.gov.pt e acompanhe-nos no sítio www.om.acm.gov.pt e na página do *Facebook* <https://www.facebook.com/observatoriodasmigracoes>



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Sabia que, segundo o Eurobarómetro, a percepção de que a discriminação com base na origem étnica é 'comum' ou 'muito comum' diminuiu entre 2006 e 2012 na generalidade dos países europeus, voltando a subir a partir de então?

2

O Eurobarómetro é um inquérito periódico aplicado aos nacionais da União Europeia, com 15 ou mais anos de idade, que residem nos seus diversos Estados-membros. As amostras de 1.000 entrevistas em cada país onde é aplicado o inquérito são de tipo aleatório, representativas da população-alvo residente em cada Estado-membro, e, mediante ponderação, agregadas de modo a representar também o conjunto da UE. O Eurobarómetro padrão tem duas vagas (momentos de recolha de dados) anuais, uma na primavera e outra no outono. Para além das perguntas regulares deste inquérito, desenvolvem-se inquéritos temáticos, ditos Eurobarómetros especiais. Desde 2006 foram realizados cinco Eurobarómetros especiais (números 263, 296, 317, 393 e 437) com perguntas acerca de o quão comum são diversos tipos de discriminação nos países europeus. A formulação exata da pergunta utilizada é: *“Para cada um dos seguintes tipos de discriminação, diga-me por favor, segundo a sua opinião, se se trata de algo muito comum, bastante comum, algo raro ou muito raro em [nome do país]. A discriminação...”*. Seguem-se diversas alíneas cuja ordem o inquiridor é instruído a rodar de entrevista para entrevista, de modo a que nenhuma seja favorecida ou desfavorecida pela posição em que se apresenta. Uma dessas alíneas é discriminação *“de origem étnica”* que se analisa neste *Destaque Estatístico* do OM.

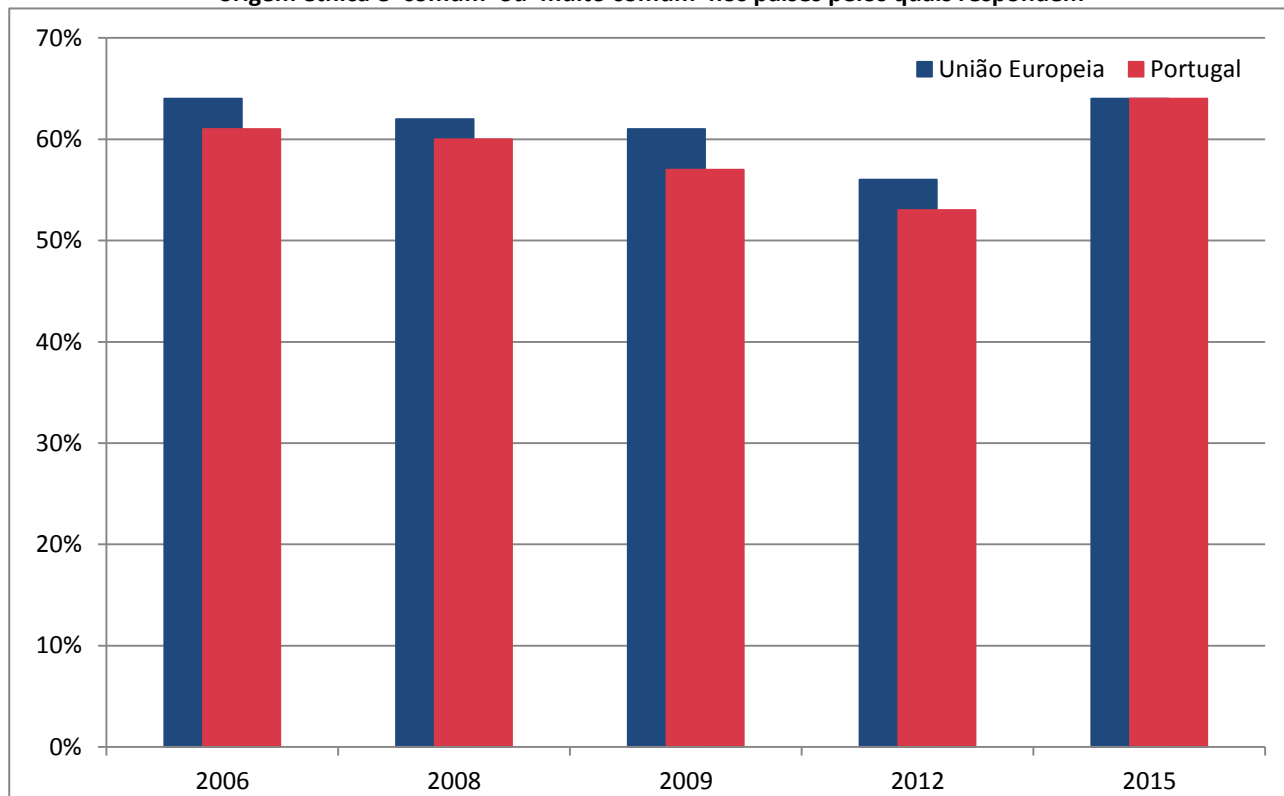
Na sua versão portuguesa, o Eurobarómetro especial 263 enquadrava, imediatamente antes da pergunta, a seguinte definição de discriminação: *“Fala-se de discriminação quando uma pessoa ou um grupo de pessoas são tratadas de maneira menos favorável que outras por causa de uma característica pessoal específica”*, o que não se verificaria na edição imediatamente subsequente (296). No Eurobarómetro especial 317 reapareceria uma definição de discriminação nessa posição de redação semelhante: *“Entende-se por discriminação quando uma pessoa ou grupo são tratados de uma forma menos favorável que outros devido a características pessoais específicas”*. No Eurobarómetro especial 393 a definição de discriminação assume a seguinte formulação: *“É considerado discriminação quando uma pessoa ou grupo é tratada(o) de uma forma menos favorável que outros devido às suas características pessoais”*, sendo esta pela primeira vez complementada por uma definição de perseguição que surge imediatamente na sua sequência e antes da pergunta que se analisa neste Destaques OM. Nesta edição do inquérito foi também reformulado o leque de alíneas (bases de discriminação) acerca das quais os inquiridos são questionados, ainda que a alínea *“De origem étnica”* se mantenha inalterada. No Eurobarómetro especial 437, as definições já referidas a propósito da vaga anterior são precedidas de uma introdução na qual se lê que *“As questões que se seguem dizem respeito à discriminação. Pretendem medir opiniões para fins estatísticos e analíticos. No entanto, as suas respostas nas restantes secções do questionário serão totalmente anónimas”*. Deve reconhecer-se que estas sucessivas adaptações à forma como a pergunta é introduzida podem ter influência na forma como é respondida.

Entre 2006 e 2012 verifica-se que a percentagem de respondentes aos Eurobarómetros que considera que a discriminação com base na origem étnica é 'comum' ou 'muito comum' diminuiu em 8 pontos percentuais (de 64% em 2006 para 56% em 2012) nesse período de tempo.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Evolução, entre 2006 e 2015, da percentagem de respondentes que consideram que a discriminação com base na origem étnica é 'comum' ou 'muito comum' nos países pelos quais respondem



Fonte: Eurobarómetros Especiais n.ºs [263](#), [296](#), [317](#), [393](#), e [437](#) (tratamento gráfico da equipa do OM).

Os dados aqui apresentados para a União Europeia (UE) devem atender aos sucessivos alargamentos, ou seja, os dados relativos à média da UE recolhidos em 2006 dizem respeito à UE25 (exclui Bulgária, Croácia e Roménia), os recolhidos em 2008, 2009 e 2012 à UE27 (não incluem a Croácia), e os recolhidos em 2015 à UE28. Sabendo que estes três novos Estados-membros têm assumido valores sistematicamente abaixo da média da UE quanto às perceções da existência 'comum' ou 'muito comum' de discriminação com base na origem étnica no país, o efeito da sua inclusão na média da UE tem induzido à sua redução entre 2006 e 2012.

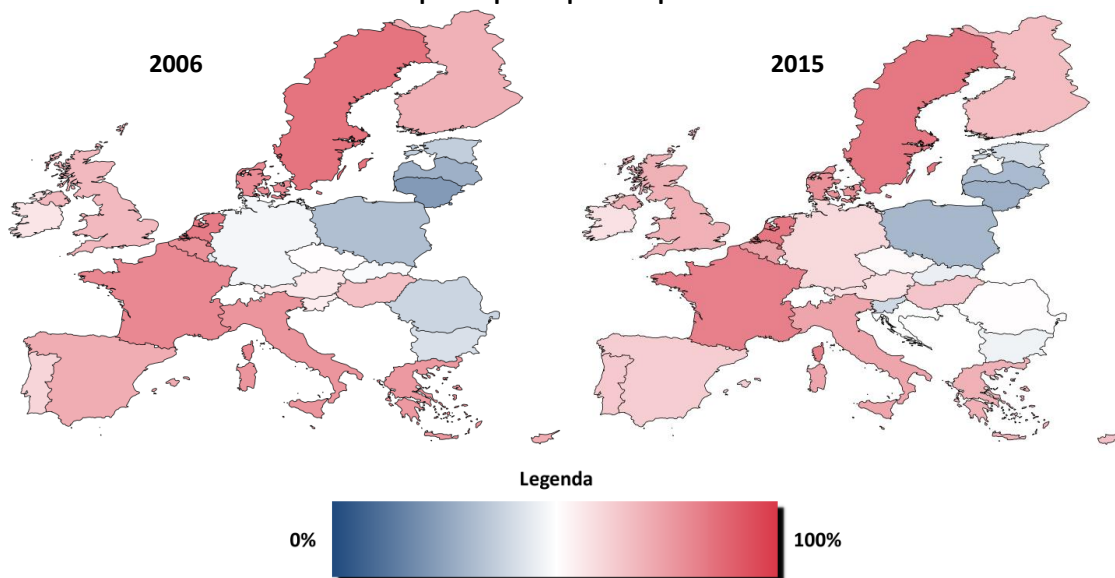
Contudo, o alargamento da UE não pode explicar o facto de a mesma tendência de diminuição da perceção dos respondentes se verificar de forma sustentada em Portugal, onde também se regista uma queda de 8 pontos percentuais (de 61% em 2006 para 53% em 2012).

Em 2015, tanto em Portugal como na UE observa-se um aumento na perceção de que a discriminação com base na origem étnica é 'comum' ou 'muito comum'. Nesse ano Portugal converge para a média da UE com 64%, registando um crescimento de 11 pontos percentuais (pp) e a UE um aumento de 8 pp.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Percentagem de respondentes que consideram que a discriminação com base na origem étnica é 'comum' ou 'muito comum' nos países pelos quais respondem em 2006 e 2015



Fonte: Eurobarómetros Especiais [263](#), e [437](#) (tratamento gráfico da equipa do OM).

Mas nem todos os países evoluíram da mesma forma no que toca à perceção de que a discriminação com base na origem étnica é 'comum' ou 'muito comum'. Embora as perceções de discriminação de base étnica na Europa tenham regressado em 2015 aos níveis observados em 2006, há diferenças assinaláveis ao nível dos países: na Eslovénia esta perceção regrediu 15 pp (passando a importância relativa destas perceções para menos de metade dos inquiridos – gradação de azul no mapa); na Espanha e na Grécia registaram-se descidas de 8 e 6 pp, respetivamente; verificando-se ainda quebras de 5 pp em Chipre, 4 pp na Bélgica e na Itália, de menos 3 pp na Eslováquia e na Finlândia, de menos 2 pp na Polónia, e de 1 pp na Dinamarca, Hungria e Suécia.

No sentido contrário, as populações da Alemanha e da Roménia reportaram um aumento da perceção de que a discriminação com base na origem étnica é 'comum' ou 'muito comum' (+12 pp), passando no caso da Alemanha da gradação de azuis no mapa (menos de 50% dos inquiridos) para a gradação de vermelhos (mais de 50% dos inquiridos). A segunda maior subida (+6 pp) foi registada na Lituânia (perceptível nos mapas o aclarar do tom de azul). A estas subidas seguem-se os incrementos de 5 pp registados pela Bulgária e pelo Luxemburgo, de +4 pp na Estónia, de +3 pp na Letónia e em Portugal, de +2 pp na Áustria, França, Malta e Reino Unido, e +1 pp na Holanda, Irlanda e República Checa.

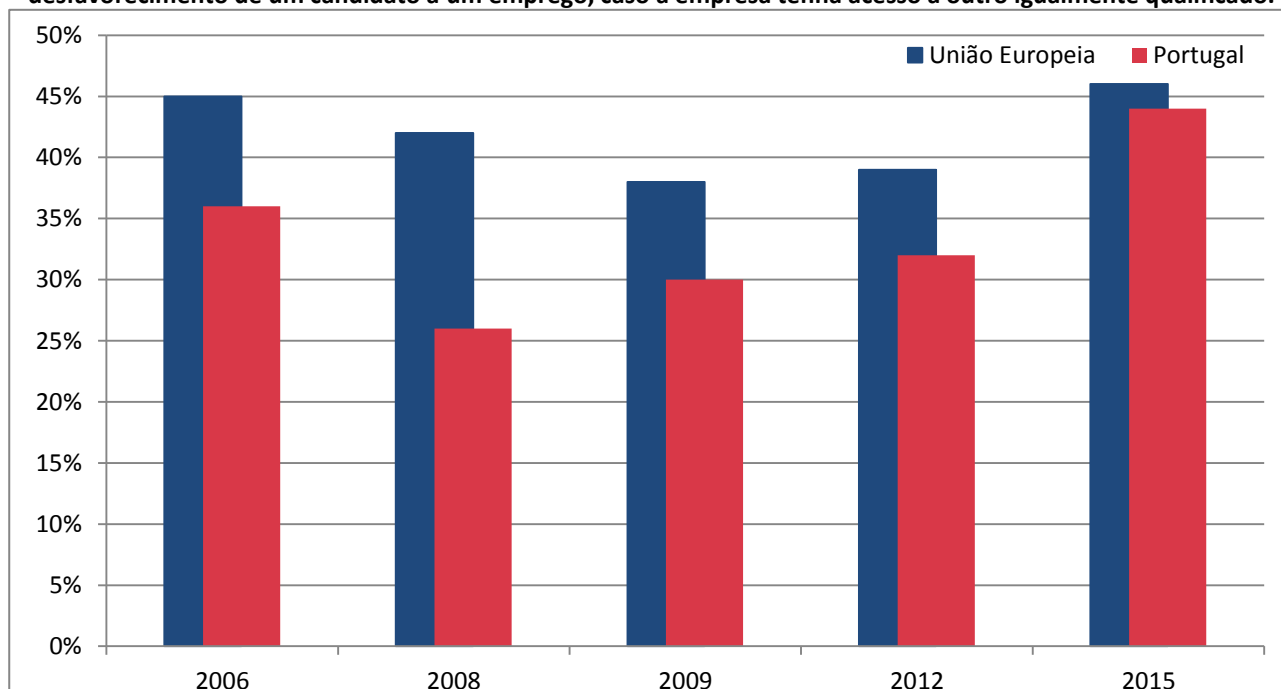


www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Sabia que, segundo o Eurobarómetro, há a percepção de que um candidato a um emprego pode ser desfavorecido em função da cor da sua pele ou da sua origem étnica na União Europeia?

O inquérito do Eurobarómetro aplicado à população com cidadania comunitária residente nos diversos Estados-membros, foca ainda especificamente a percepção que esta população tem da discriminação em função da cor da pele ou da origem étnica no emprego e, em particular, nos processos de recrutamento e seleção de pessoal. A formulação exata da pergunta utilizada é: “Em [nome do país], quando uma empresa pretende contratar alguém e a sua escolha recai sobre dois candidatos com iguais competências e qualificações, quais dos seguintes critérios podem, em sua opinião, desfavorecer um candidato?” Tendo sido referenciadas diversas bases de “desfavorecimento”, entre as quais “A cor de pele ou a origem étnica do candidato”.

Percentagem de respondentes que consideram que a “cor da pele” ou a “origem étnica” podem ser critério para o desfavorecimento de um candidato a um emprego, caso a empresa tenha acesso a outro igualmente qualificado.



Fonte: Eurobarómetros Especiais n.ºs [263](#), [296](#), [317](#), [393](#), e [437](#) (tratamento gráfico da equipa do OM).

Verifica-se que em 2015, 44% dos respondentes em Portugal e 46% dos respondentes na União Europeia considerava que a cor da pele ou origem étnica poderiam desfavorecer um candidato a emprego. Esta opinião não evoluiu de forma linear ao longo do período durante o qual o Eurobarómetro a tem vindo a recolher. A média dos países da União Europeia mostra uma queda de 2006 até 2009 (-7 pontos percentuais), invertendo-se essa tendência a partir de 2009, com um aumento de 8 pontos de percentuais (pp) até 2015. Portugal apresenta uma evolução semelhante, embora mais pronunciado e precoce: a prevalência desta opinião desce 10 pp entre 2006 e 2008, invertendo a partir de então a tendência que

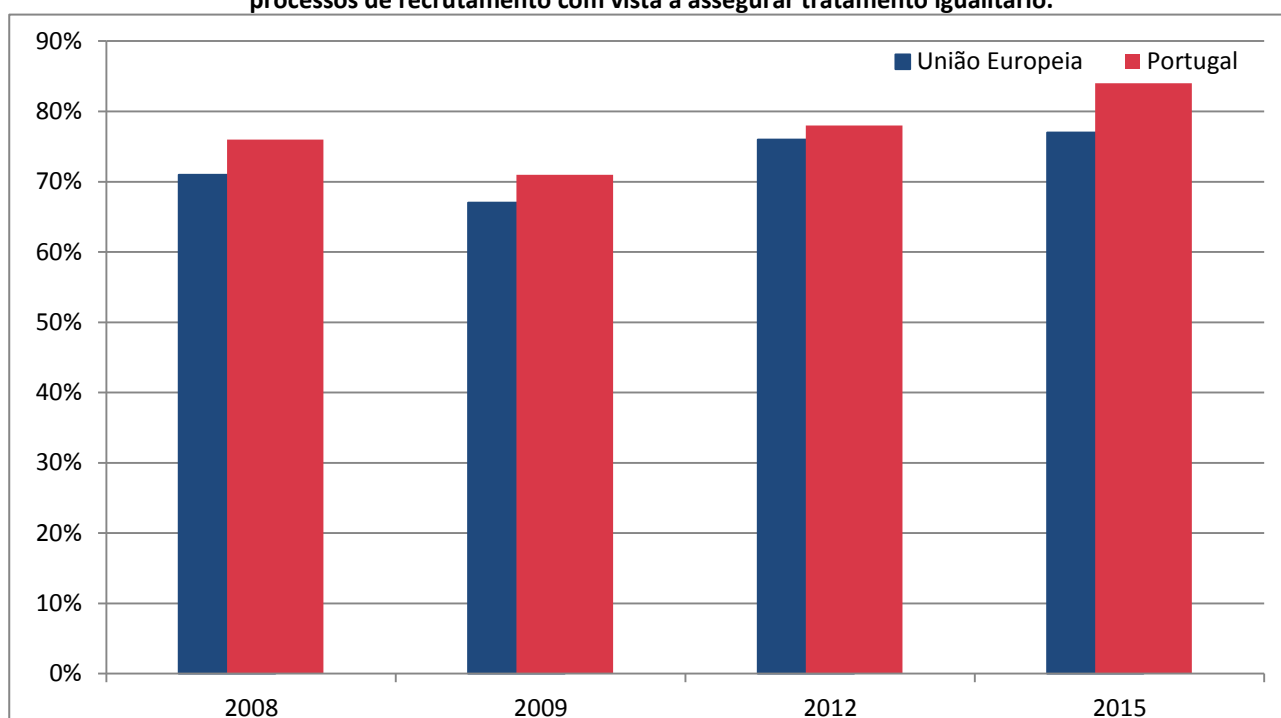


www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

alcança em 2015 um valor substancialmente superior tanto ao obtido em 2008 (+18 pp) como mesmo ao obtido em 2006 (+8 pp), aproximando-se da média da União Europeia (embora mantendo valores mais baixos).

Esta tendência de crescimento da perceção de que existe discriminação no recrutamento é acompanhada por uma tendência similar, mas mais expressiva, no que toca à favorabilidade com a qual é vista a monitorização, com propósito igualitário, dos processos de recrutamento. A pergunta em concreto, colocada no Eurobarómetro a partir de 2008, é “*Em que medida é a favor ou contra as seguintes medidas no local de trabalho para fomentar a diversidade?*”, sendo depois sugeridas diversas alíneas, entre as quais: “*Monitorizar a composição da força de trabalho de forma a avaliar a representação de grupos em risco de discriminação*” e “*Monitorizar os procedimentos de recrutamento de forma a assegurar que os candidatos de grupos em risco de discriminação tenham as mesmas oportunidades dos outros candidatos com igual competência e qualificações*”. Historicamente, a segunda medida tem resultados superiores tanto na média dos países da UE (+11 pp em média ao longo da série) como em Portugal (+8 pp em média ao longo da série).

Percentagem de respondentes que são ‘mais ou menos a favor’ ou ‘totalmente a favor’ da monitorização dos processos de recrutamento com vista a assegurar tratamento igualitário.



Fonte: Eurobarómetros Especiais n.ºs [296](#), [317](#), [393](#), e [437](#) (tratamento gráfico da equipa do OM).

Constata-se, assim, que este tipo de medida de promoção da igualdade é muito bem vista pela população portuguesa, tanto em termos absolutos, na medida em que regista em todos os anos valores de



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

favorabilidade superiores a 70%, como em termos relativos, atendendo a que esta favorabilidade no contexto nacional fica sistematicamente à frente da média da União Europeia. No último ano da série o valor de favorabilidade registado para a UE é de 77%, enquanto para Portugal é de 84% (ou seja, mais 7 pp). Nota-se ainda que a tendência observável é, desde 2009, para o crescimento desta favorabilidade, tendo sido ganhos desde então +10pp na UE e +13 pp em Portugal.

7

Em síntese, há, pois, um reconhecimento bastante generalizado (valores sempre superiores a 50%), por parte dos inquiridos, nacionais e comunitários, da prevalência da discriminação com base na origem étnica nas sociedades em que vivem, e uma percentagem não despicienda e crescente da população (a rondar os 45% em 2015), em Portugal e na Europa, que perceciona a “cor da pele” ou a “origem étnica” como potenciais entraves à obtenção de um emprego. Estas perceções ajudam a compreender o porquê de se observar também um substancial e crescente apoio à implementação de processos de monitorização do recrutamento que possam assegurar igualdade de oportunidades.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Sabia que, no conjunto dos países europeus cerca de um em cada dez imigrantes se considera parte de um grupo discriminado com base na “cor ou raça”, “nacionalidade”, ou “grupo étnico”?

O *Inquérito Social Europeu* (ESS) - um inquérito académico internacional bienal que tem vindo a ser realizado desde 2002 com amostras aleatórias de 800 a 1.500 entrevistas em cada país onde é aplicado, a pessoas com 15 ou mais anos de idade, residentes em habitações privadas, independentemente da nacionalidade, cidadania ou língua falada – integra questões acerca de perceções e de experiências efetivas de discriminação com base na ‘cor da pele’, ‘raça’, ‘nacionalidade’ ou ‘grupo étnico’.

Embora este inquérito não se consolide com sobre amostragem de imigrantes - estando os imigrantes representados nas amostras ao longo dos anos em função da proporção que têm nos diferentes países onde o inquérito é aplicado (países com baixas prevalências de imigrantes têm bases amostrais necessariamente reduzidas) -, é um importante apuramento para analisar as perceções dos próprios imigrantes.

Assim, recorrendo ao mesmo exercício promovido pela OCDE [numa publicação de 2017](#), mas atualizando-o para dados mais recentes, agregam-se os dados relativos a sete momentos de inquirição do ESS (2004-2016), acumulando as respostas de imigrantes (universo aproximado por não nascidos no país de inquirição – *foreign born*) a entrevistas realizadas entre 2004 e 2016. Seria possível trabalhar também com base na nacionalidade dos inquiridos, mas essa opção levaria a uma ainda maior queda do universo das bases (e.g. no que respeita a Portugal, ao invés de trabalharmos sobre um acumulado de 759 entrevistas a naturais do estrangeiro estaríamos a analisar numa base de apenas 338 entrevistas a estrangeiros).

Consideram-se deste modo os seguintes universos para esta análise, por ordem decrescente: Israel (3.264), Suíça (2.240), Estónia (2.074), Irlanda (1.767), Alemanha (1.588), Reino Unido (1.503), Suécia (1.259), Bélgica (1.163), Espanha (1.078), França (1.078), Ucrânia (1.072), Holanda (1.002), Noruega (906), Portugal (759), Eslovénia (654), Grécia (624), Rússia (603), Dinamarca (594), Áustria (551), Luxemburgo (488), Finlândia (412), Chipre (337), Croácia (297), República Checa (280), Eslováquia (228), Lituânia (222), e Hungria (190). Já não representados, por neles se terem realizado menos de 150 entrevistas com imigrantes no período em causa, temos a Polónia (126), Itália (105), Bulgária (68), Islândia (59), e Turquia (51). A Letónia, Malta, e Roménia não têm, à data desta análise, dados disponíveis para nenhuma das vagas agregadas. É de notar ainda que nem todos os países têm dados disponíveis para todas as vagas do inquérito: Portugal, em concreto, não tem ainda dados relativos a 2016, situação em que se encontra acompanhado pela Dinamarca, Espanha, e Hungria. A Áustria, Chipre, Croácia, Eslováquia, Grécia, Israel, Lituânia, Luxemburgo, República Checa, Rússia, e Ucrânia têm também falhas de informação, no que toca a uma ou mais vagas, mas não apenas na mais recente. A Alemanha, Bélgica, Eslovénia, Estónia, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Noruega, Reino Unido, Suécia, e Suíça têm dados para todas as vagas em questão (2004 a 2016).

De entre os respondentes considerados, as percentagens comunicadas dizem respeito aos que simultaneamente responderam afirmativamente à pergunta “Diria que pertence a um grupo que é discriminado [no país de inquirição]?” e na pergunta imediatamente subsequente – “Com base em que

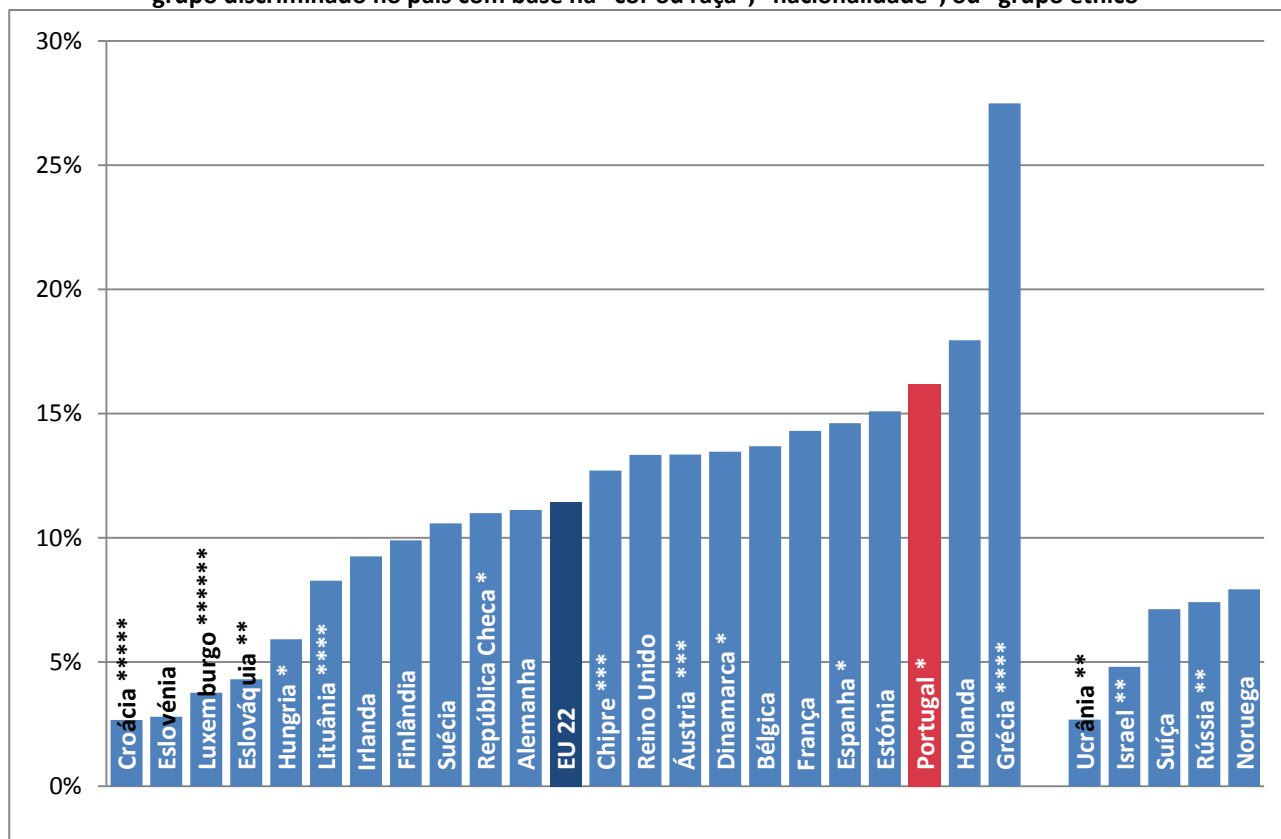


www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

aspetos é que o grupo a que pertence é discriminado?” – identificaram pelo menos uma das três seguintes bases: “cor ou raça”, “nacionalidade”, e “grupo étnico”.

No conjunto dos países europeus da UE (representada no gráfico pela barra azul mais escura) para os quais há dados acumulados entre 2004 e 2016, observa-se que um em cada dez imigrantes inquiridos diz-se parte de um grupo que é discriminado no país no qual responde, seja em função da sua “cor ou raça”, “nacionalidade”, ou “grupo étnico”.

Percentagem de naturais do estrangeiro que, entre 2004 e 2016 (dados acumulados), declaram pertencer a um grupo discriminado no país com base na “cor ou raça”, “nacionalidade”, ou “grupo étnico”



Fonte: European Social Survey (análise e tratamento gráfico da equipa do OM).

Nota: A média da UE é a média aritmética simples dos 22 países para os quais há dados e a base amostral (N) acumulada é superior a 150. O número de vagas do inquérito para as quais não há dados encontra-se indicado no gráfico pelo número de asteriscos (*) que se sucede ao nome do país.

Os imigrantes residentes em Portugal fazem esta asserção mais frequentemente do que a média dos países europeus (+5 pontos percentuais), observando-se que, entre 2004 e 2014, cerca de 16 em cada 100 nascidos no estrangeiro inquiridos declaravam pertencer a um grupo que percecionavam como sendo discriminado em Portugal. Apenas a Holanda e a Grécia apresentam resultados superiores (+7 pp e + 16 pp,



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

respetivamente, que a média geral dos países da UE para os quais há dados). No extremo oposto identificam-se os imigrantes residentes na Croácia, Eslovénia, Luxemburgo, Eslováquia, Hungria, e Lituânia, que se dispõem, em crescendo, entre nove e três pontos percentuais abaixo da média europeia, ou seja, com menor perceção da pertença a um grupo discriminado com base na cor, raça, nacionalidade ou grupo étnico nesses países. Imediatamente acima destes valores mais baixos, encontra-se um conjunto de populações imigrantes cuja afirmação de pertença a um grupo discriminado é um pouco superior e cujas diferenças sucessivas traduzem convergência com a média, embora a um ritmo mais moderado (entre -2 pp a 0 pp face à média): e.g. residentes na Irlanda, Finlândia, Suécia, República Checa, e Alemanha.

A este grupo de países abaixo da média, sucede no gráfico uma elevação (de 2 pp acima da média), que inclui os imigrantes residentes em Chipre, no Reino Unido, na Áustria, na Dinamarca, e na Bélgica. Após este grupo de valores próximos, as diferenças entre sucessivos grupos de imigrantes residentes em países da UE começam a crescer mais rapidamente, com os residentes na França e na Espanha a surgir três pontos percentuais acima da média e os residentes na Estónia situando-se quatro pontos percentuais acima da mesma, ficando desse modo imediatamente antes dos imigrantes residentes em Portugal. Fora da UE mas ainda com um volume de respostas ao inquérito suficiente para serem considerados nesta análise, temos os imigrantes na Ucrânia (3%), Israel (5%), Suíça (7%), Rússia (7%), e Noruega (8%).

Deve considerar-se que a estes resultados dos diferentes países não são alheias, por um lado, as origens dos imigrantes inquiridos (como se mostra adiante neste Destaque Estatístico do OM há inquéritos que demonstram que há origens de imigração e grupos étnicos mais propensos a serem vítimas de discriminação nos países europeus que outros – e.g. africanos subsarianos, brasileiros, ciganos), e, por outro lado, a própria experiência migratória do país e dimensão da população imigrante no mesmo.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Sabia que, segundo o primeiro Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia, em 2008 era em Portugal que os africanos subsarianos menos declaravam ter sido discriminados?

11

Em resposta às dificuldades de cobertura na inquirição de imigrantes patentes em outros inquéritos, a *Agência Europeia para os Direitos Fundamentais* (FRA) lançou em 2008 o seu primeiro grande inquérito visando especificamente grupos imigrantes, minorias étnicas, e minorias nacionais selecionadas ([EU MIDIS](#)). Estes grupos foram escolhidos *ad hoc* pela FRA, país a país, conforme as especificidades e as possibilidades técnicas associadas aos contextos. O número de grupos selecionados por país variou entre um (e.g., na Letónia) e três (e.g., em Espanha). As amostras com as quais se procurou representar esses grupos foram de tipo aleatório, com uma dimensão de cerca de 500 casos por grupo selecionado e cobrindo tanto grandes cidades onde os imigrantes se concentram, como localizações não urbanas em Estados-membros nos quais aí se podem encontrar minorias étnicas ou nacionais relevantes, em alguns países a FRA incluiu a totalidade do território. Em Portugal, o foco incidu na Área Metropolitana de Lisboa e em Setúbal, sendo os grupos-alvo selecionados os cidadãos brasileiros (505 inquiridos) e africanos subsarianos (510 inquiridos).

Em todos os casos, os respondentes tinham de se autoidentificar com um dos grupos-alvo definidos para o país onde se realizava a entrevista, serem residentes (*de facto* e não *de jure*) há pelo menos um ano, terem 16 e mais anos de idade, e dominarem a língua do país o suficiente para poderem responder.

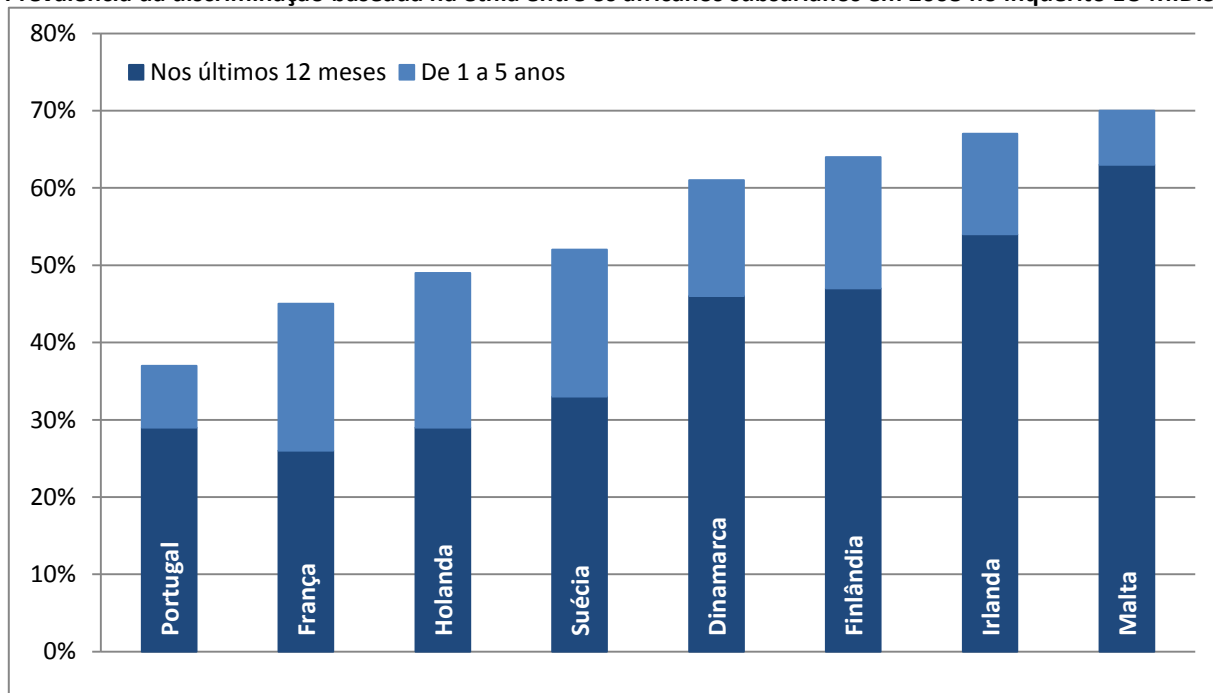
A pergunta sobre a prevalência de discriminação cujos resultados se analisam neste Destaque Estatístico do OM tinha, em tradução livre, a seguinte formulação: *“Irei agora perguntar-lhe se a/o senhora/senhor alguma vez foi discriminada/o em várias situações devido à sua origem imigrante ou pertença minoritária aqui em [nome do país]. Gostaria que pensasse nos últimos 5 anos [ou desde que chegou, caso esteja no país há menos de 5 anos] – ou seja desde [mês] de 2003. Às vezes é difícil lembrarmo-nos de incidentes, pelo que lhe peço que pense cuidadosamente em cada opção. Diga-me também, por favor, se não se encontrou em alguma das situações que lhe vou descrever”*. As alíneas face às quais a pergunta se colocava diziam respeito a nove domínios: procura de trabalho, trabalho, habitação (mercado imobiliário), serviços de saúde, serviços sociais, educação, cafés, restaurantes e bares, lojas, e bancos. A título de exemplo, o texto relativo à procura de trabalho pode ser traduzido da seguinte forma: *“Durante os últimos cinco anos, [ou desde que chegou, caso esteja no país há menos de 5 anos], alguma vez foi discriminad@ ao procurar trabalho remunerado em [nome do país] por causa da sua origem imigrante ou pertença minoritária?”*. As opções de resposta oferecidas eram *“sim”, “não”, “discriminad@ noutra base que não origem imigrante ou pertença minoritária”, “não teve contacto/[a pergunta] não [é] aplicável”, “recusa” [responder], “não compreende a questão”, e “não sabe/não tem opinião”*. Uma questão imediatamente subsequente e de realização condicional à resposta afirmativa que se acaba de descrever perguntava então *“Pensando na última vez que isso aconteceu, diga-me se foi nos últimos 12 meses ou há mais tempo?”*.

Focando no grupo dos africanos subsarianos - grupo de inquiridos selecionado em vários países que aplicaram o [EU MIDIS](#), entre os quais Portugal - constata-se que nos diversos países estes entrevistados reportam prevalências de discriminação baseada na etnia nos nove domínios da vida quotidiana durante os últimos cinco anos que variam entre 37%, em Portugal, e 70% em Malta.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Prevalência da discriminação baseada na etnia entre os africanos subsarianos em 2008 no inquérito EU MIDIS I



Fonte: Inquérito [EU MIDIS](#) realizado pela FRA (tratamento gráfico da equipa do OM). // Nota: embora toda a UE28 tenha participado neste inquérito da FRA, os africanos subsarianos apenas foram inquiridos nestes países.

A situação que transparece das entrevistas de africanos subsarianos em Portugal situa-se a oito pontos percentuais aquém da segunda mais favorável, a da França, onde 45% dos africanos subsarianos mencionam situações deste tipo. Em crescendo, logo adiante dos africanos subsarianos residentes na França, encontram-se os que vivem na Holanda (49%) e na Suécia (52%) a reportar discriminação baseada na etnia. Nove pontos percentuais acima, com uma prevalência de discriminação nos últimos 5 anos declarada de 61%, surgem os africanos subsarianos residentes na Dinamarca. Daí em diante, a progressão faz-se de três em três pontos percentuais, sendo as prevalências de discriminação relatada pela população alvo na Finlândia, Irlanda e Malta as mais elevadas de, respetivamente, 64%, 67%, e 70%.

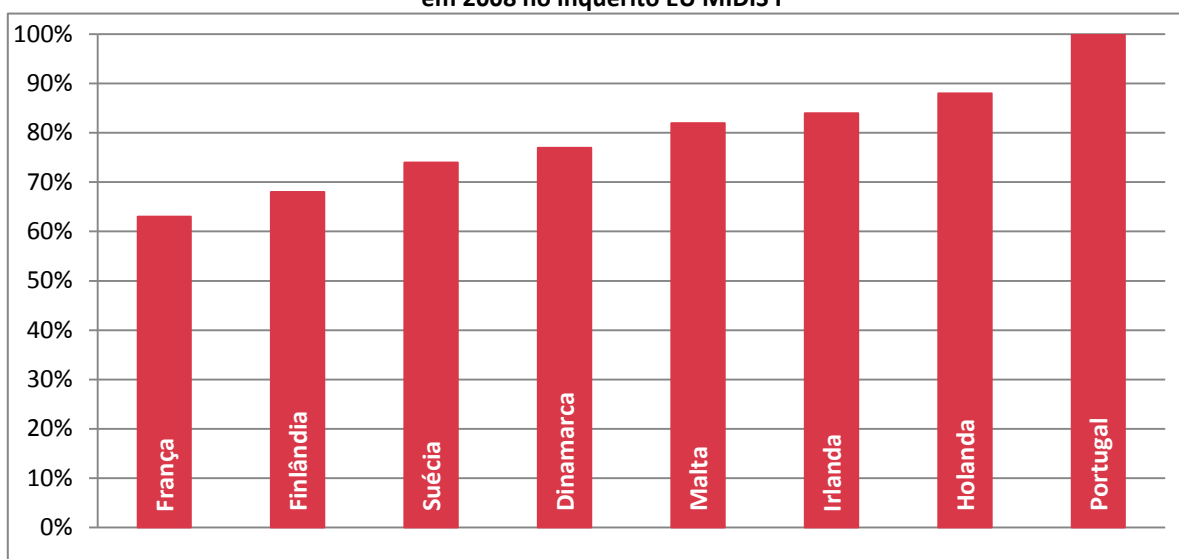
Aos inquiridos que reportavam ter tido experiência de discriminação com base na etnia, em cada um dos domínios da vida quotidiana, era perguntado se haviam apresentado ou formalizado queixa (“as pessoas podem reportar atos de discriminação a uma organização ou serviço onde se podem fazer queixas formais, ou mesmo no sítio onde ocorreram os atos”). Para a média dos nove domínios de discriminação considerados, os inquiridos africanos subsarianos residentes em França que sofreram discriminação nos últimos 12 meses foram o grupo em análise que mais reportaram terem apresentado queixa dessa(s) experiência(s) de discriminação (37% formalizaram queixa, logo 63% dos discriminados não apresentaram queixa). Os dados relativos às populações da mesma origem que viviam então nos outros países nos quais a FRA as inquiriu são bastante diferentes: na Finlândia 68% dos africanos subsarianos discriminados não



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

apresentou queixa; na Suécia foram 74%; na Dinamarca 77%; em Malta 82%; na Irlanda 84%; na Holanda 88%; e em Portugal 100% dos inquiridos africanos subsarianos com experiências de discriminação com base na sua etnia não formalizou queixa. O único domínio no qual alguns africanos subsarianos residentes em Portugal terão apresentado queixa é na saúde, mas mesmo aí a taxa de não reporte é de 99%.

Percentagem dos africanos subsarianos discriminados nos últimos 12 meses que não apresentou queixa, em 2008 no inquérito EU MIDIS I



Fonte: Inquérito [EU MIDIS](#) realizado pela FRA (tratamento gráfico da equipa do OM). // Nota: Embora toda a UE28 tenha participado neste inquérito, os imigrantes subsarianos apenas foram inquiridos nestes países.

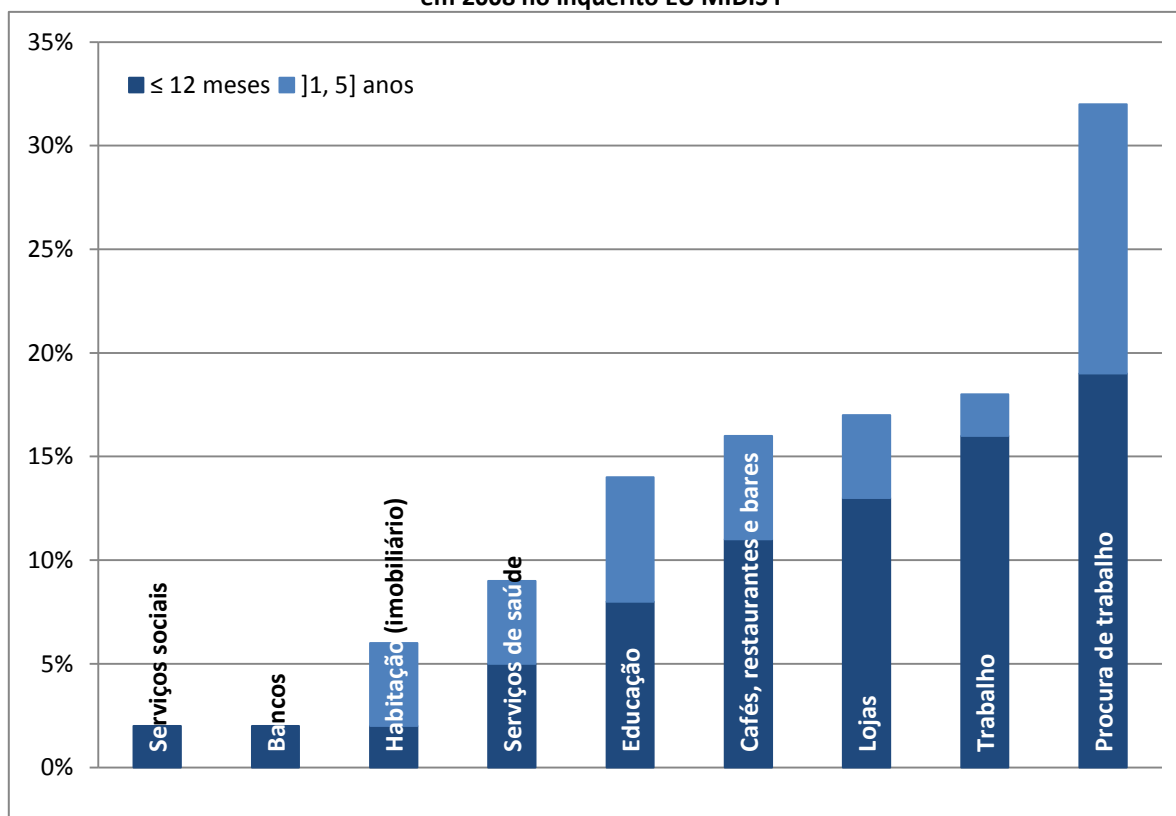
Isolando os resultados de Portugal neste inquérito aplicado em 2008, o domínio da vida quotidiana no qual os africanos subsarianos reportavam mais discriminação foi a procura de trabalho. Cerca de um em cada três inquiridos da África Subsariana (32%) que procurou trabalho declarou ter tido uma experiência de discriminação com base na sua etnia nos últimos 5 anos. O segundo domínio no qual esta população mais experienciou discriminação (18%) foi o trabalho propriamente dito, ainda que com uma prevalência de 14 pontos percentuais inferiores à encontrada na procura de trabalho. As lojas (17%), os cafés, restaurantes e bares (16%), e a educação (14%), foram os domínios da vida quotidiana que registaram prevalências de discriminação sucessivamente inferiores mas ainda assim comparáveis à encontrada na esfera do trabalho. Com valores já mais moderados encontraram-se os resultados da prevalência de discriminação baseada na etnia entre africanos subsarianos nos serviços de saúde (9%) e na habitação (6%). Nos bancos e nos serviços sociais a discriminação encontrada por esta população era à época de apenas 2%.

Prevalência da discriminação baseada na etnia entre os africanos subsarianos nos nove domínios em Portugal,



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

em 2008 no inquérito EU MIDIS I



Fonte: Inquérito [EU MIDIS](#) realizado pela FRA (tratamento gráfico da equipa do OM).

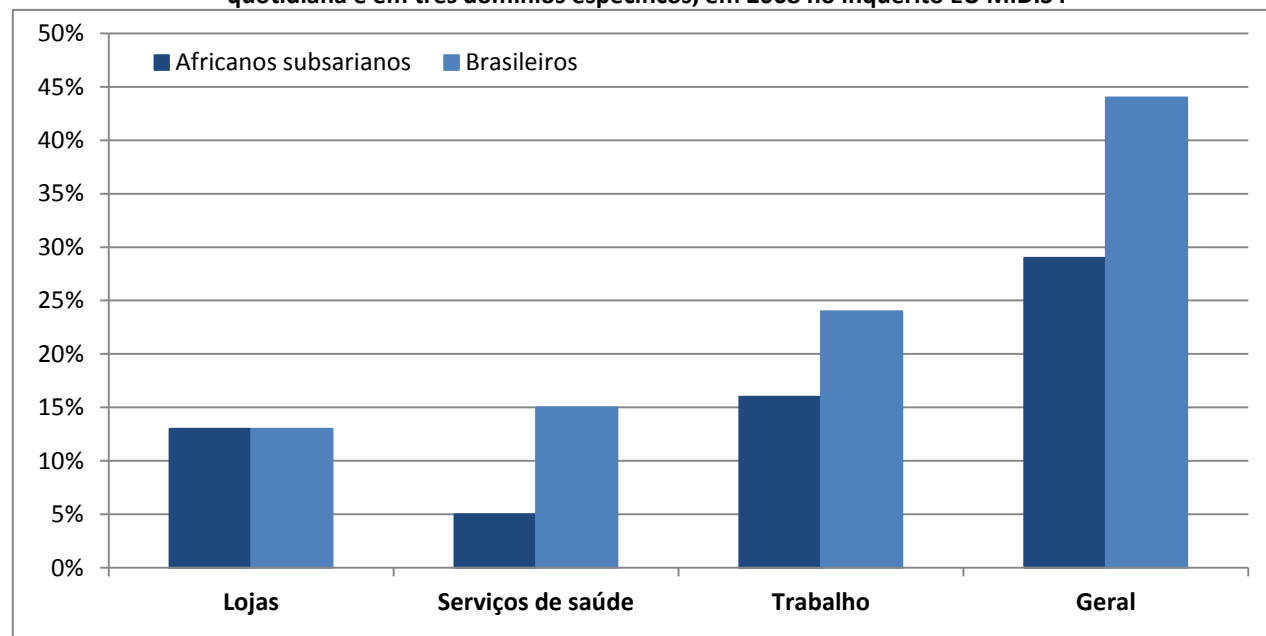
Comparando os resultados dos inquiridos da África Subsariana com o outro grupo inquirido em Portugal em 2008 (os Brasileiros), verifica-se que a prevalência da discriminação baseada na etnia nos últimos 12 meses, na generalidade dos nove domínios da vida quotidiana considerados, foi maior entre os brasileiros (44%) do que entre os africanos subsarianos (29%). Embora os dados relativos aos brasileiros não sejam detalhados no relatório da FRA, este menciona pontualmente resultados parcelares para alguns domínios: a prevalência da discriminação dos brasileiros nos últimos 12 meses é de 24% no trabalho (mais oito pontos percentuais do que para os africanos subsarianos), 15% nos serviços de saúde (mais 10 pontos percentuais do que para os africanos subsarianos) e de 13% nas lojas (nível idêntico ao dos africanos subsarianos).

Comparação entre os africanos subsarianos e os brasileiros inquiridos em Portugal no que toca à prevalência da discriminação baseada na etnia nos últimos 12 meses, aferida na generalidade dos nove domínios da vida



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

quotidiana e em três domínios específicos, em 2008 no inquérito EU MIDIS I



Fonte: Inquérito [EU MIDIS](#) realizado pela FRA (tratamento gráfico da equipa do OM).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Sabia que segundo o Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia II, de 2015-2016, Portugal mantém-se entre os países em que os imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes menos declaram ter sido discriminados?

São inúmeras as diferenças metodológicas entre o primeiro (EU-MIDIS) e o segundo *Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia (EU-MIDIS II)*, tanto na forma de selecionar o universo de inquiridos como na formulação das questões, razão pela qual se autonomizam neste Destaque Estatístico do OM os dados das duas edições. Apesar do inquérito continuar a ser aplicado a grupos de africanos subsarianos em vários países europeus (entre os quais Portugal), registaram-se alterações no processo de identificação dos inquiridos: o critério de inclusão passou da autoidentificação subjetiva com o grupo (que se verificou no primeiro inquérito) para a declaração da sua própria naturalidade e da dos seus progenitores. Resulta, assim, que a categoria de africano subsariano do primeiro inquérito é substituída nesta segunda edição pela categoria de imigrante subsariano e seus descendentes.

Os grupos entrevistados em cada país também mudaram em alguns casos. Por exemplo, em Portugal nesta edição de 2015-2016 do EU-MIDIS II foram inquiridos 553 ciganos (em vez do grupo dos brasileiros) e 525 imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes.

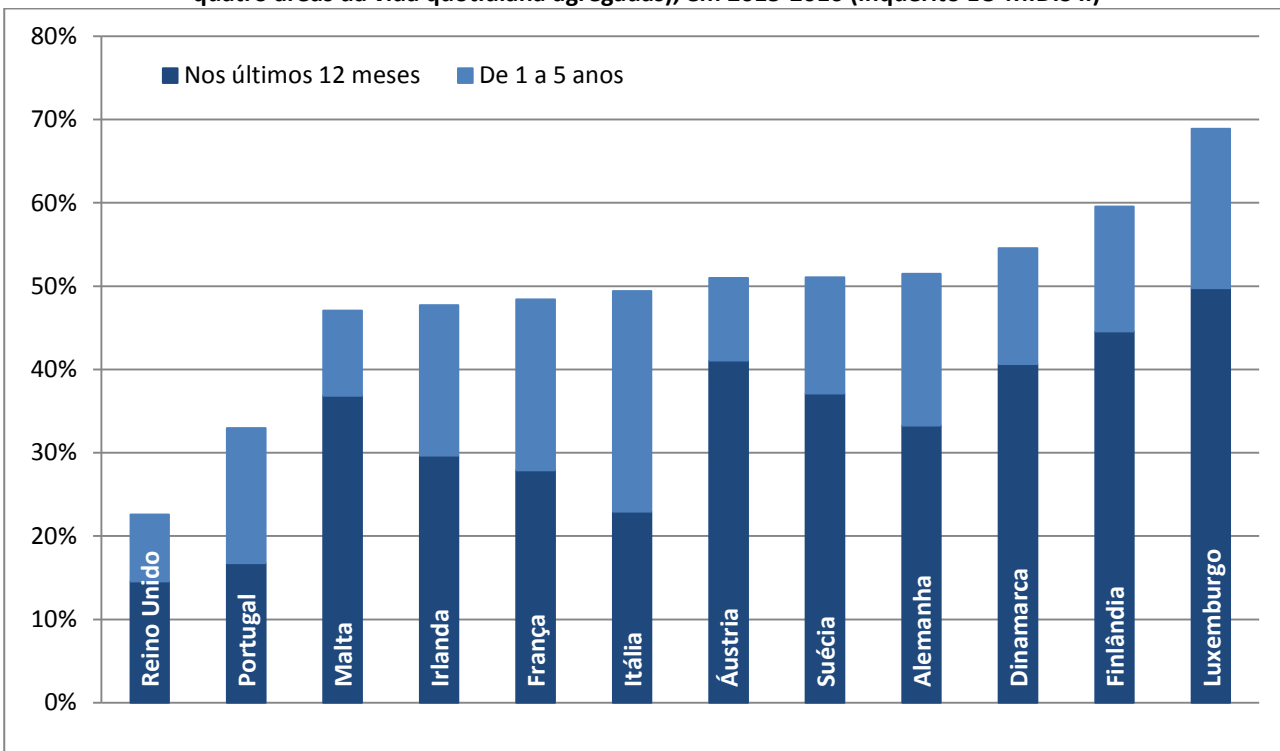
Tal como tinha sido identificado no EU-MIDIS I, neste segundo inquérito é a origem étnica e origem de imigração a principal causa de discriminação (experenciada por 1 em cada 4 dos inquiridos nos últimos 5 anos para quatro áreas da vida quotidiana, no total de países onde foi aplicado o inquérito). Acrescem ainda 12% dos inquiridos que se sentiram discriminados pela sua cor de pele, 12% pela sua religião ou crenças religiosas, 7% pela sua idade, 2% pelo seu sexo ou género e 1% por deficiência. No caso de Portugal, verifica-se que 7% dos inquiridos de origem da África Subsariana declararam ter tido experiências de discriminação com base na sua origem étnica e 23% com base na sua cor de pele, invertendo-se esses valores nas respostas do grupo dos ciganos inquiridos em Portugal: 61% desses inquiridos declarou ter sido discriminado com base na sua origem étnica e apenas 2% com base na sua cor de pele.

Constatam-se, porém, à semelhança do que já se havia identificado em 2008, que persistem em 2015-2016 diferenças nas experiências de discriminação com base na etnia e cor de pele, tanto em função do país de residência dos entrevistados como em função do grupo a que pertencem. Os valores observados vão de uma prevalência de discriminação com base na etnia nos últimos 5 anos de 23% no Reino Unido para 69% no Luxemburgo. Imediatamente acima do Reino Unido, surge Portugal com cerca de 33% dos imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes a reportarem essas experiências de discriminação; assumindo-se estes dois países com as menores prevalências de discriminação reportada por inquiridos imigrantes da África Subsariana e seus descendentes. Pode-se, pois, concluir que, apesar das diferenças nas metodologias entre as duas edições deste inquérito, a prevalência de discriminação baseada na etnia na população de origem africana subsariana residente em Portugal mantém-se em valores mais baixos que na maioria dos restantes países.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Prevalência da discriminação baseada na etnia entre os imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes (para quatro áreas da vida quotidiana agregadas), em 2015-2016 (inquérito EU-MIDIS II)



Fonte: Inquérito [EU MIDIS II](#) realizado pela FRA (cálculos e tratamento gráfico da equipa do OM). // Nota: Embora toda a UE28 tenha participado neste inquérito, os imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes apenas foram inquiridos nestes países. As quatro áreas da vida quotidiana inquiridas são a procura de trabalho, o trabalho, a habitação, e a educação.

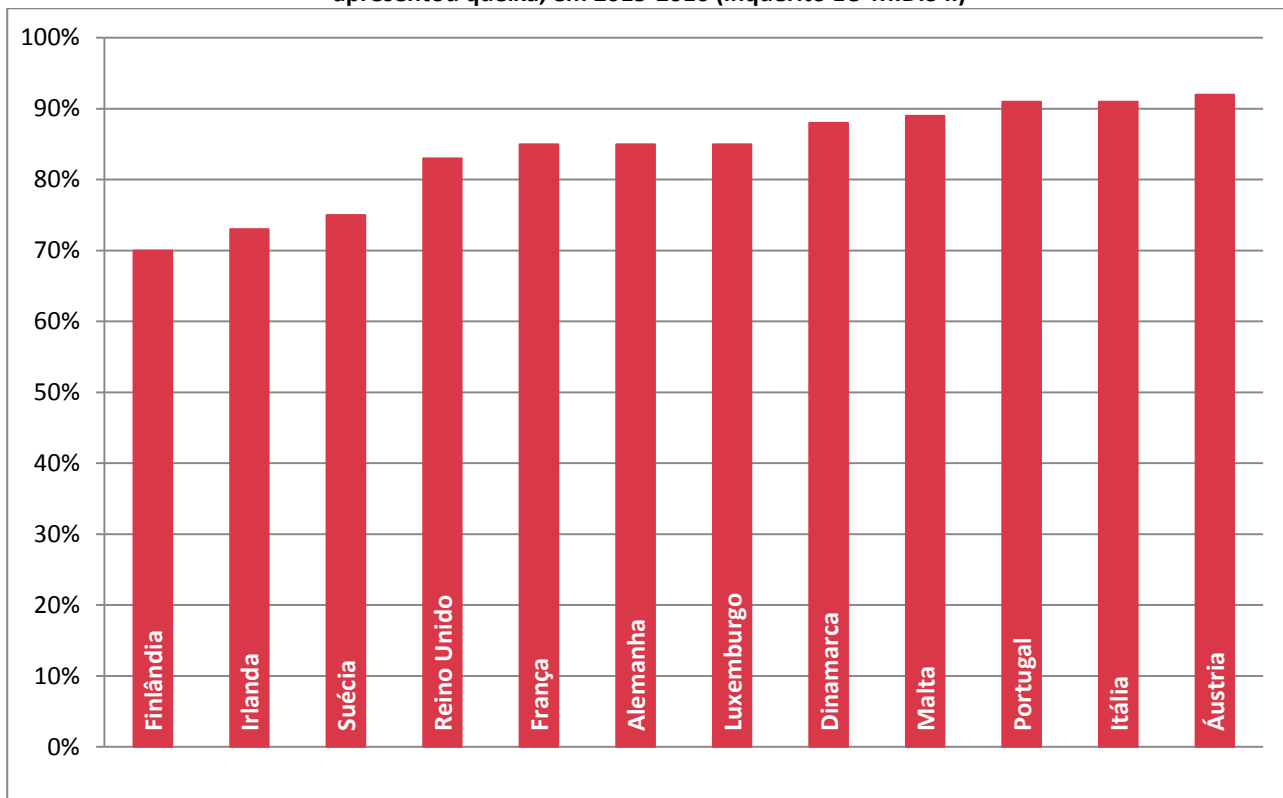
À semelhança da edição de 2008, os inquiridos que reportavam ter tido experiência de discriminação com base na etnia na inquirição de 2015-2016, em cada um dos domínios da vida quotidiana, era perguntado se haviam apresentado ou formalizado queixa. A pergunta utilizada nesta edição do inquérito foi: *“Da última vez que se sentiu discriminad@ por causa da sua origem étnica ou imigrante no [domínio], @ Sr./Sra. Reportou o incidente ou fez queixa?”*, surgindo como opções de resposta *“sim”, “não”, “recusa”* [responder], *“não compreende a questão”,* e *“não sabe”*.

Constata-se que em nenhum dos países mais de 30% dos imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes que declararam ter sido discriminados apresentou queixa. O país onde os discriminados africanos subsarianos formalizaram mais queixas foi a Finlândia (70% não apresentou queixa). Os residentes na Irlanda e na Suécia têm valores de não reporte superiores mas ainda similares – nomeadamente 73% e 75%, respetivamente. Os restantes nove grupos de imigrantes inquiridos residindo (em crescendo da grandeza em questão) no Reino Unido, França, Alemanha, Luxemburgo, Dinamarca, Malta, Portugal, Itália, e Áustria apresentam menor propensão para formalizarem queixas de discriminação (entre 83% e 92% não apresentaram queixa).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Percentagem dos imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes discriminados nos últimos 5 anos que não apresentou queixa, em 2015-2016 (inquérito EU-MIDIS II)



Fonte: Inquérito [EU MIDIS II](#) realizado pela FRA (cálculos e tratamento gráfico da equipa do OM). // Nota: embora toda a UE28 tenha participado neste inquérito, os imigrantes subsarianos apenas foram inquiridos nestes países.

Tal como na edição anterior do inquérito, os valores para cada amostra nacional de uma determinada categoria da população podem ser desagregados por domínios ou áreas. A forma como a informação se encontra disponibilizada no relatório e [online](#) não permite, contudo, abordar sistematicamente a prevalência da discriminação entre 12 meses e cinco anos em todas as áreas. Por essa razão, a análise que se segue atém-se à prevalência da discriminação baseada na etnia nos últimos 12 meses.

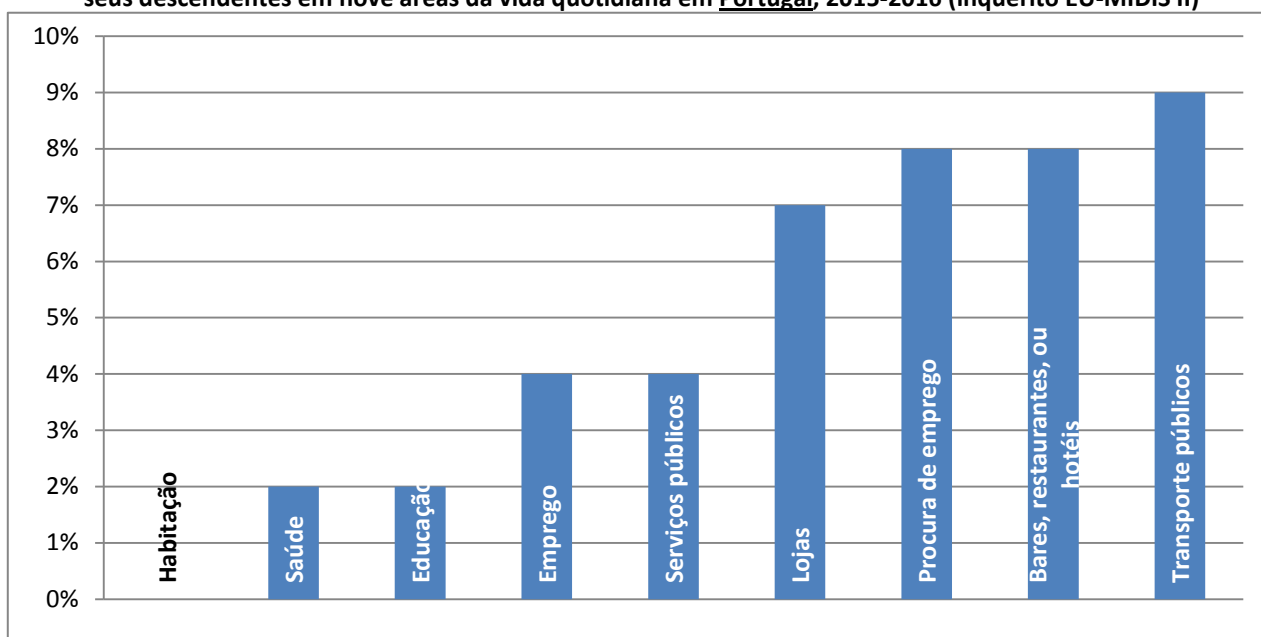
Cingindo os dados a Portugal, observa-se que a área onde esta prevalência é maior corresponde ao uso dos transportes públicos, sendo que 9% das pessoas que os utilizaram reportaram pelo menos uma incidência de discriminação nos últimos 12 meses. Apenas um ponto percentual abaixo, surge a área da procura de emprego e a área da frequência de espaços tais como bares, restaurantes ou hotéis. Ainda a um nível similar, mas com menos um ponto percentual, está a área da frequência de lojas ou mesmo da mera tentativa de entrar numa loja. Três pontos percentuais abaixo encontram-se (com prevalências de 4%), as áreas do emprego e dos serviços públicos. Ainda com menos dois pontos percentuais, surgem as áreas da saúde e da educação, sendo de notar que esta última agrega informação tanto relativa à experiência da



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

própria pessoa enquanto aluna como relativa à sua experiência enquanto encarregada de educação. Finalmente, sem prevalência detetada neste inquérito, temos a área da habitação, que diz respeito nomeadamente às tentativas de arrendar ou comprar habitação.

Prevalência da discriminação baseada na etnia nos últimos 12 meses entre os imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes em nove áreas da vida quotidiana em Portugal, 2015-2016 (inquérito EU-MIDIS II)



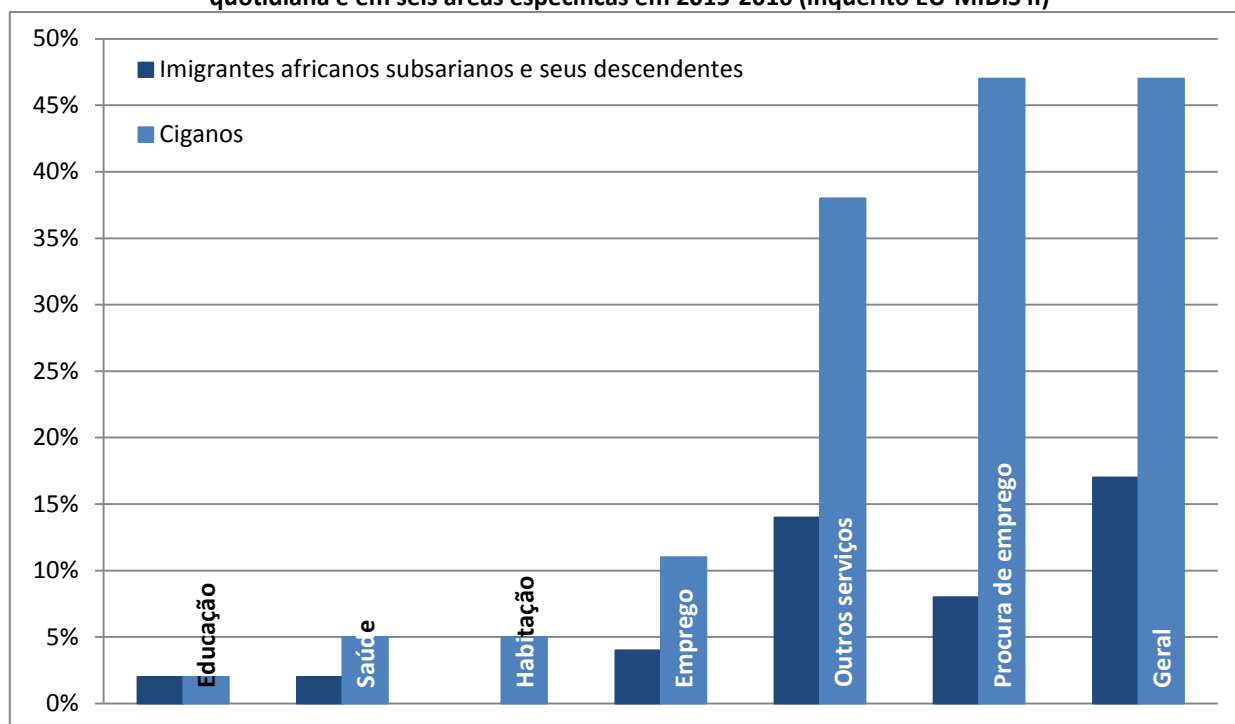
Fonte: Inquérito [EU MIDIS II](#) realizado pela FRA (tratamento gráfico da equipa do OM). A área da educação, agrega as respostas a uma pergunta que indaga em termos pessoais e outra que questiona a experiência enquanto progenitor.

Comparando os resultados dos inquiridos imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes, com o segundo grupo inquirido em Portugal nesta edição de 2015-2016 (os ciganos em vez dos brasileiros), nota-se que os ciganos reportam uma maior prevalência de discriminação (+30 pontos percentuais). Quase um em cada dois ciganos (47%) declarou ter tido uma experiência de discriminação nos últimos 12 meses em Portugal (por comparação a 17% dos imigrantes africanos subsarianos). Observou-se que a área de maior prevalência da discriminação reportada pelos ciganos foi na procura de emprego, onde os ciganos se situam 39 pontos percentuais acima dos africanos subsarianos com semelhantes experiências de discriminação. A segunda área de maior prevalência foi a dos outros serviços públicos ou privados, que agrega informação relativa a clubes noturnos, bares, restaurantes e hotéis, serviços administrativos ou serviços públicos, transportes públicos, e lojas. Nesses contextos, a prevalência de discriminação sobre os ciganos nos últimos 12 meses (38%) situa-se 24 pontos percentuais acima do valor homólogo para os imigrantes africanos subsarianos e seus descendentes. Nas restantes áreas este afastamento vai-se tornando progressivamente menor, sendo de sete pontos percentuais na área do emprego, de cinco pontos percentuais na área da habitação, de três pontos percentuais na área da saúde, e desaparecendo totalmente no que respeita à educação.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Comparação entre imigrantes africanos subsarianos (e seus descendentes) e ciganos em Portugal quanto à prevalência da discriminação baseada na etnia nos últimos 12 meses, aferida na generalidade das áreas da vida quotidiana e em seis áreas específicas em 2015-2016 (inquérito EU-MIDIS II)



Fonte: Inquérito [EU MIDIS II](#) realizado pela FRA (tratamento gráfico da equipa do OM).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Sabia que em Portugal têm aumentado as queixas formalizadas de discriminação de base racial e étnica, bem como evoluído os processos de contraordenação com base em queixas?

21

Outra forma de fazer uma aproximação à realidade da discriminação de base racial e étnica, para além dos dados recolhidos a partir de inquéritos e estudos (nomeadamente os antes referidos neste Destaque Estatístico OM), baseia-se na análise de denúncias e queixas de discriminação que chegam aos organismos com competência legal para o combate à discriminação e a promoção da igualdade, uma vez que as perceções não são suficientes para caracterizar a realidade das situações de discriminação.

Para Portugal, consideram-se para esta análise as queixas formalizadas à [Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial \(CICDR\)](#), entre 2005 e 2017, e os processos acompanhados pela [Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação](#) (UAVMD). Os dados das queixas acolhidas por estas instituições surgem como forma de aproximação à realidade da discriminação de base racial e étnica em Portugal, embora não esgotem a realidade da discriminação por motivos baseados na raça, cor, origem étnica, nacionalidade, ascendência e território de origem no país.

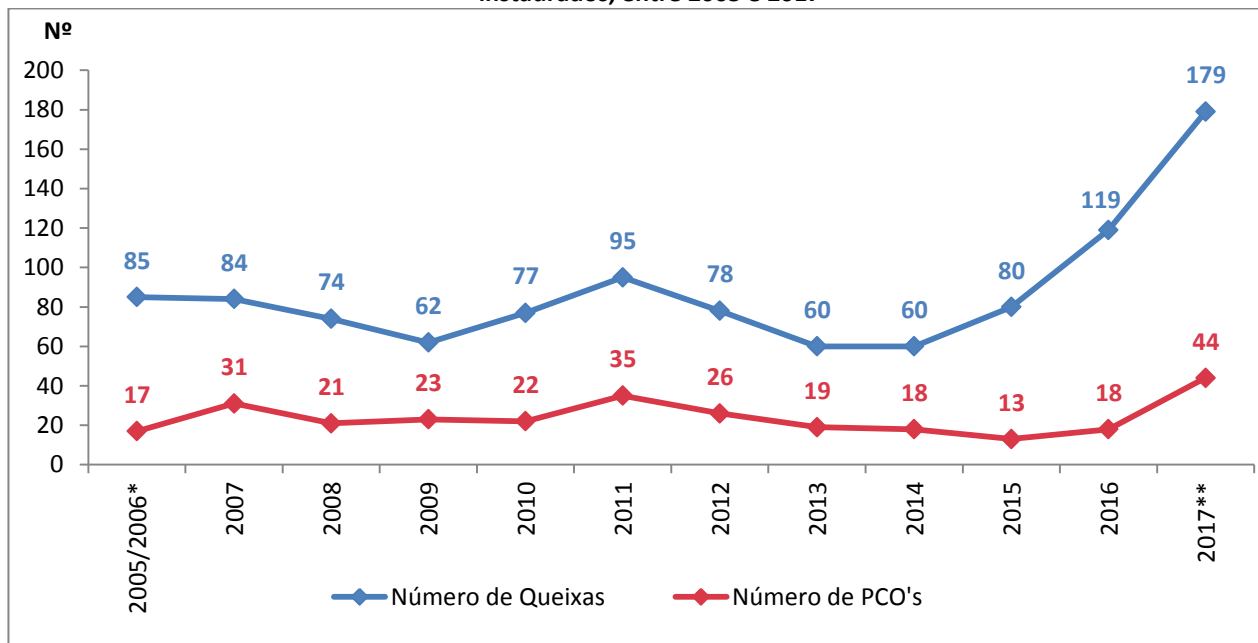
Em 2017, foram recebidas pela CICDR 179 queixas de discriminação de base racial e étnica, refletindo um aumento de +50,4% face ao ano de 2016, quando se contabilizaram 119 queixas. Este aumento significativo não reflete necessariamente um aumento da discriminação no último ano, mas associa-se à mais recente revisão do regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem (Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, sumariada na [Newsletter Temática OM deste mês](#)), podendo ainda refletir uma maior consciencialização para a problemática da discriminação racial e étnica e um maior reconhecimento dos mecanismos e entidades associadas ao combate a este tipo de discriminação.

Em 2017, do conjunto de queixas acolhidas pela CICDR, 44 deram origem a processos de contraordenação (PCO), o que correspondeu a 24,6% do total de queixas rececionadas. A discrepância entre o número de queixas e o número de processos de contraordenação efetivamente instaurados pela CICDR está associada a diversos fatores: em primeiro lugar, as queixas apresentadas carecem muitas vezes de elementos de prova suficientes, verificando-se simultaneamente um significativo número de situações em que a ausência de respostas dos denunciante a pedidos subsequentes de informação, face à necessidade de clarificação ou de reforço de fundamentos na origem da queixa, coloca em causa a reunião dos elementos necessários que servem de suporte à abertura do respetivo processo de contraordenação. Verificam-se também algumas situações em que no decorrer da análise da queixa resulta ser mais eficaz, antes da abertura do processo de contraordenação, recorrer à mediação como forma de acautelar os interesses e direitos da vítima de discriminação, tendo o sucesso da mediação prévia influência na percentagem de processos de contraordenação por número de queixas.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Queixas de discriminação de base racial e étnica recebidas pela CICDR, e processos de contraordenação (PCOs) instaurados, entre 2005 e 2017



Fonte: [Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial \(CICDR\)](#). (sistematização pela equipa do OM).

Notas: *Entre Setembro de 2005 e o ano de 2006; **Quebra de série: Em Agosto de 2017 entrou em vigor o novo regime jurídico de combate e prevenção da discriminação racial - Lei nº93/2017 de 23 de Agosto, com efeitos na evolução das queixas e nos PCOs.

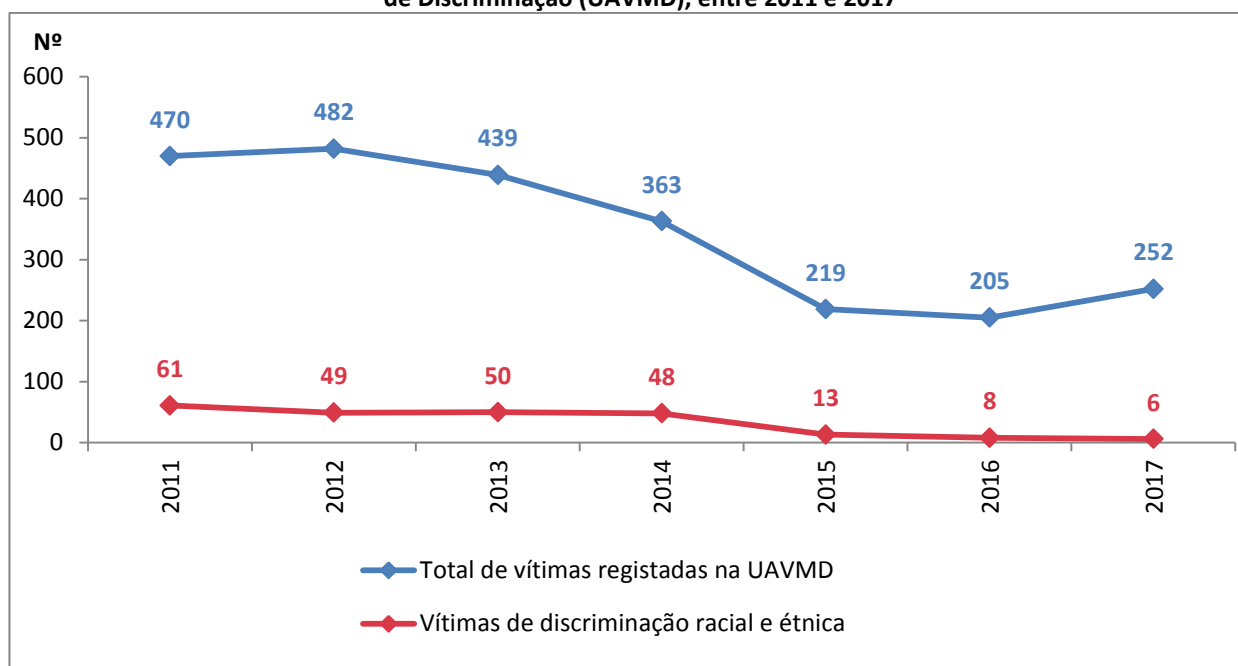
Noutra vertente, consideram-se ainda os dados relativos às vítimas registadas pela [Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação \(UAVMD\)](#), unidade especializada no apoio a cidadãos imigrantes vítimas de crime e a cidadãos vítimas de discriminação, criada em 2005 pela Associação de Apoio à Vítima (anteriormente com a designação de *Unidade de Apoio à Vítima Imigrante de Discriminação Racial ou Étnica* - UAVIDRE) com o objetivo de prestar apoio especializado a estes públicos-alvo. No universo de vítimas que esta unidade acompanha, apenas uma pequena proporção se enquadra em situações de discriminação de base racial e étnica: os dados relativos ao ano de 2017 mostram que, de um total de 252 vítimas, apenas 6 se enquadravam em situações de discriminação de base racial e étnica. Entre as problemáticas mais comuns têm vindo a destacar-se as situações de violência doméstica, ofensas à integridade física, ameaças, difamação, entre outras situações. Desde a sua criação, e até ao ano de 2011, o número de vítimas de discriminação racial e étnica acolhidas por esta unidade foi sempre aumentando: 13 vítimas entre os anos de 2005 e 2006; 23 entre o ano de 2007 e 2008; 26 em 2009; 45 em 2010; 61 em 2011. Em 2012 o número de vítimas desce para 49, mantendo-se em torno destes valores até ao ano de 2014 (50 vítimas em 2013 e 48 vítimas em 2014). A partir de 2015 os dados mostram uma quebra no número de vítimas de discriminação racial e étnica que procuraram apoio desta unidade (apenas 13 em



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

2015, 8 em 2016 e 6 em 2017), acompanhando a quebra geral verificada no total de vítimas acompanhadas por esta unidade.

Total de vítimas, e vítimas de discriminação racial e étnica, registadas pela Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação (UAVMD), entre 2011 e 2017



Fonte: [Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação \(UAVMD\)](#) (sistematização pela equipa do OM).